



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Visconde de Mauá, 121 - Centro - Caixa Postal, 31
 Fones: (18) 3263-1660 - 3263-4443 - Fax: (18) 3263-3000
 CEP. 19360-000 - SANTO ANASTÁCIO - Estado de São Paulo

www.camarasantoanastacio.sp.gov.br
 camarasantoanastacio@hotmail.com - camara@camarasantoanastacio.sp.gov.br

Santo Anastácio, 21 de fevereiro de 2017.

Of. nº 102/17

Junte-se ao processado nº 2017-00000000-00

PLS
 nº 20, de 2019.

Em 21/03/17

Senhor Presidente:

[Handwritten signature]
 - Anadara
 Angela Portela

A Câmara Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada dia 20 do corrente, aprovou por unanimidade, o REQUERIMENTO Nº 032/2017, de autoria do Vereador DIDA e desta Presidência, subscrito pelos demais Vereadores, cuja cópia estamos anexando ao presente a fim de receber a valiosa e indispensável consideração de Vossa Excelência e demais ilustres Deputados integrantes do Senado Federal.

Antecipando nossos sinceros agradecimentos pela atenção que certamente será dispensada à referida propositura, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
JAIR MONTANHERI MARQUES
 Presidente

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
 EUNICIO OLIVEIRA
 DD. PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
 BRASÍLIA – DF.**





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Visconde de Mauá, 121 - Centro - Caixa Postal, 31
Fones: (18) 3263-1660 - 3263-4443 - Fax: (18) 3263-3000
CEP. 19360-000 - SANTO ANASTÁCIO - Estado de São Paulo

www.camarasantoanastacio.sp.gov.br
camarasantoanastacio@hotmail.com - camara@camarasantoanastacio.sp.gov.br

REQUERIMENTO - Nº 032/2017

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, após manifestação do E. Plenário, para que se envie ofício ao Excelentíssimo Senhor Michel Temer, DD. Presidente da República, ao Excelentíssimo Senhor Eunício Oliveira, DD. Presidente do Senado Federal, ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Maia, DD. Presidente da Câmara dos Deputados, e aos Excelentíssimos Senhores Senadores e Deputados Líderes dos Partidos Políticos com assento nas duas Casas Legislativas, **solicitando que estudem a possibilidade de alterar a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, para estabelecer novos limites, aumentando os valores para dispensa de licitação.**

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras:

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Na Lei, os incisos I e II, do artigo 24, estabelece os limites aplicáveis aos convites, tanto para obras e serviços de engenharia quanto para as demais compras e serviços, servem de base de cálculo para determinar até quais quantias as contratações são de baixo valor e estão dispensadas de licitação.

De acordo com a Lei de Licitações e Contratos, aplica-se o percentual de 10% (dez por cento) a essas bases de cálculo, sendo R\$ 15 mil para obras e serviços de engenharia e R\$ 8 mil para outros serviços e compras.

Desde o ano de 1998 a Lei não sofre alteração no limite de dispensa.

Esses valores precisam ser aumentados para que os gestores públicos tenham mais liberdade para efetuar pequenos gastos, possibilitando o devido funcionamento da máquina pública, principalmente evitando a burocracia para demandas corriqueiras.



DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE
Telefones: 197 e 190
Plantão 24 horas por dia
OBS.: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Visconde de Mauá, 121 - Centro - Caixa Postal, 31
Fones: (18) 3263-1660 - 3263-4443 - Fax: (18) 3263-3000
CEP. 19360-000 - SANTO ANASTÁCIO - Estado de São Paulo

www.camarasantoanastacio.sp.gov.br
camarasantoanastacio@hotmail.com - camara@camarasantoanastacio.sp.gov.br

Pelo exposto, esperamos que as nossas autoridades atendem a presente solicitação, beneficiando o trabalho das nossas Administrações Públicas.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2017.

DIDA
Vereador - PT

Bel. JOSÉ FELIPE FILHO
Vereador - PSDB

JAIR DA PIRÂMIDE
Vereador - PPS

HEITOR LEME
Vereador - PR

MARIA LÚCIA ROCHA RICARDO
"LÚCIA ENFERMEIRA"
Vereadora - PMDB

APROVADO
Sessão de 20/02/2017
Presidente

WALDIR RODRIGUES
Vereador - PMDB

ROBERTA VOLPE
Vereadora - PMDB

ANTONIO ALVES DE LIMA NETO
Toninho da Ambulância
Vereador - PSDB

DIDA - O COMPANHEIRO
Vereador - PT

RENATO MARQUES
Vereador - PSOL

BRUNO LOZZI
Vereador - PSOL



Senhor Jair Montanheri Marques, Presidente da Câmara Municipal de Santo Anastácio – SP,

Em atenção ao Of. nº 102/17, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 2014, que “*Altera o art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para estabelecer nova dispensa de licitação, na hipótese que especifica.*”, conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/116032>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

